

1845

Exercício

Da Villa de São Miguel

(Assinatura)

Nº 71º Gafº 36 da L.ª de Intellas

Maço 7º

Thomé de Simas e Silva - Saluado
Bernardina Rosa de S.ª Maria

P.3-A.

Inventaria

Termo de Nascimento de

seu Autor Jesus Christe de milto

contos e paranta vintos, por S.ª de

na, nata Villa de São Miguel

Comarca de Norte da Provin-

cia de Santa Catharina, na

Alfama publica das Antas

acorde foi vindo o seu do

alvidado Thomé da Rocha

Linhario, comigo S.ª de S.ª

Intervenção
de S.ª de S.ª
1845

Cargo abeiro suamant casigado
e sendo ali inventariante Ca-
liza de Casal Bernardina Ro-
za de Jesus, por ella foi dito a elle
que se na faldado seu marido
Thomé de Simas e Silva mora-
va na f.ª de S.ª de S.ª, de quem
tinha f.ª de S.ª de S.ª, e moro de

vinde hum annos, pertencendo
porisso ante fuisse o Inventario
de hums, e como estava na por
de ciller e quierio das acritas.
Acrita do que logo elle quis deffe
rio a unum inventariante Raci
ca de Carol Bernardina Flora
de Jesus, ojeramento de Santos
Brangellhos em hum Livro d'elles
em que per duas vezes dirita se
subcargo de qual. He em cartegem
em hum unoladizamento
dum acrita de proximo inventa
rio todia de hum de hum Carol, assim
diuturna, oiro, prata, joias, beas
moeir, d'um cartegem de rain, d'um
dos activos e passivos, tudo a quem
disparse de declarar de hum por
hum bonqade, e d'elles perder a par
te que diritamente He pertu
er e incorrer na pena de prejuizo
e outro hum de declarar odio, e
como um que o dito seu unoladiz
tinha faluido, e como d'um unoladiz
em hum elle, quanto filhas, e d'
noto. He todia de fidei que de
ja o seu legitimo herdeiro, por
seu nome precioso e ladei carta
dos. Accede por ella d'ito jura
mento de baizo de qual logo
de clara que seu unoladiz
faluido no dia quatro de mez
de novembro proximo passado
de corrente anno da d'itina

Testamentos, e que elle tinha e fica-
va nove filhos de ambos os ditos,
que todos não os seus legítimos her-
deiros, dos quaes seus nomes, proco-
muns, e idade e estado ao diante são
declarados em título a pastas as-
sim como todos os bens de seu Ca-
sal. E logo da parte do que acima
se offerece para a servir de testem-
unha e de feitor do Depósito a fôrça fe-
zi da Camara, que fosse note-
ficado para subir o fôrça, e
que se pacasse mandando para
ser dos h'ndios notificados para
se loucarem em Avaliações
em dia certo, e ditado para
contar fôrça autthorizada que
assignou elle que corôge da in-
ventaria em te habido de Casal
por não haber mais assignou
seu irmão Alexandre Goncal-
ves da Luz. Ou. Fôrça a fôrça
Fôrça. E se não assignou
assignou.

Linkway

Francis Jos. Ferris

Alexandre Godeau

Shute

Título do Notário
Cabeça de Carat

Paraná, Para de Jesus

Título de Notário ou Supra

- 1.ª Maria de Jesus, filha de João de Jesus, do 1.º de 1750.
- 2.ª Maria de Jesus, filha de João de Jesus, do 1.º de 1750.
- 3.ª Maria de Jesus, filha de João de Jesus, do 1.º de 1750.
- 4.ª Maria de Jesus, filha de João de Jesus, do 1.º de 1750.
- 5.ª Maria de Jesus, filha de João de Jesus, do 1.º de 1750.
- 6.ª Maria de Jesus, filha de João de Jesus, do 1.º de 1750.
- 7.ª Maria de Jesus, filha de João de Jesus, do 1.º de 1750.
- 8.ª Maria de Jesus, filha de João de Jesus, do 1.º de 1750.
- 9.ª Maria de Jesus, filha de João de Jesus, do 1.º de 1750.

Dono si citar a João de Jesus, do 1.º de 1750.
março p.º de Jesus, do 1.º de 1750.
raio nomeado da Orfã e qua-
cia que firon intenc. e Villa
de São Miguel de Orense
a 1845.

Amante João de Jesus

Amante de Jesus

Por novo dia de Jesus de Orense
bro de mil oito e setenta e quatro
primeiro anno, n.º de Villa de
São

Junta

Por este día de un de junio
de mil ochocientos y sesenta y dos
años, en la Villa de San Sebastián
del Condado de Artois de la
provincia de Santa Catharina
en un batario ajuntado
entre otros mandados con el
fin de citados y en adelante
de aquí, para contar por
este tiempo. Anuncio por
Servicio, Encanto que se ha

4

Christião Thomé da Rocha
Linharense, filho do Dr. João de
Vila Rica e da Sr. Margarida de
Almeida e Silva, natural da
cidade de Vila Rica.

Mando a qual quer Oficial de
Justiça que em cumprimento
deste cite a inventariante Cabeca
de Curral Bernardino Rosa de
Jesus, a os herdeiros do Sr. João de Si-
mon, Sr. Benedito de Sousa,
Jacinto da Silva, Sr. Cabeca
de sua m.ª, Manoel Antonio
dos Santos, Sr. Cabeca de sua m.ª,
Marcelino de Sousa, Sr. Ma-
ria Rosa de Jesus, José de Si-
mon, Sr. Dom. da Silva e
Silva, Ignacia Rosa de Jesus
e os herdeiros desta José José de Ca-
mara, para os 9 horas da me-
dia do dia 3 de Junho do anno
proximo futuro comparem em
Juizado de Vila Rica para
fazerem de inventario-
do Thomé de Sousa, assim com-
prado, Villa de Vila Rica e
de Vila Rica e do Sr. Manoel
do José Ferreira, herdeiro que
for.

Linharense

De

Amman's Library

Antes, por este dia, soube de Jaminio
de mil intentos, querendo e
querendo, com a bôa sedução
que lhe fazia do Estado da Pro-
vincia de Santa Catharina,
um man. Custos, com parcos
procurto e bandidos. Encomendando
da Silva, que ali se foi, e
que namora a constituição por
do Procurador a sua bôa
juventude. Juncal, da Silva, pa-
ra que com nome de bôa bôa
grande, passa por bôa bôa
e bôa bôa, que se bôa bôa
procurto, bôa bôa, bôa bôa
gar, Aggravar, bôa bôa, bôa bôa
gar, bôa bôa, bôa bôa, bôa bôa
de bôa bôa bôa bôa, bôa bôa
mo assim bôa bôa, bôa bôa bôa
bôa bôa bôa bôa a bôa bôa
Goncalves bôa bôa que a bôa
rago bôa bôa, com bôa bôa
bôa bôa bôa bôa da bôa
bôa bôa, bôa bôa bôa bôa

Domina Aurora euse Turina
transmido que a seguir se encontra

Antonio Joz. Franco
João Fidalgo da Silva

João de Lourenço Vitalino

Por este dia de um de Janeiro de
mil e cento e quarenta e oito
no, nesta Villa de São Miguel Co-
marca do Norte da Província
de Santa Catharina, na folla
publica do Arquivo da
fôr vinda e que do ofício e Ci-
dade e Thomaz da Rocha Linha-
res, com o go de vinda e abate no
mundo, sendo ahi a vinda e m-
que a vinda e a vinda e a vinda e
Bernardina Riva de Jesus, esta
delimitação e a fôr que se lan-
vate em publicações para avalia-
rem o valor da herança e a vinda e
o inventario do Thomaz de Lima,
logo pela dita vinda e a vinda e
João de Lourenço m- Thomaz
Francisco Pereira, pagador da
Rocha Linhares e São Paulo
Machado: logo pela vinda e a vinda e
presentes Filipe de Lima
e Silva, Joao da Graça da
Luz, por Caber e a sua mulher
Thome Chouros de São Paulo

Luiz de Albuquerque da Silva
Manoel Antonio dos Santos
por Cabeça de sua mulher,
Joze de Lima e Silva, Domi-
gos de Lima e Silva, e Curador
da dita João Joze da Camara
arvelles e herdeiros Marculino
de Lima, e Maria Rosa de Je-
sus, foi escollido a Nicodem
Francisco Pereira: pelo mesmo
herdeiros e Curador: primeiro foi
nominado a Carlos Coelho de Le-
mos, Manoel Antonio dos San-
tos, Luiz Coelho Machado, dos
quais a dita viúva escollu
a Carlos Coelho de Lima, de quem
para constar foi este termo, e
de testemunha elle foi que orla-
vado foi em: Notificado para
subir a juramento: que assi-
gnou prazo da viúva in ventu-
riante Cabeça de Manoel Anto-
nio Pereira e de Lima, e de her-
deiros Pereira de Lima de Silva
Manoel Antonio da Silva, Jo-
ze de Lima, da Silva, Domi-
gos de Lima da Silva, assig-
nou João Machado Augusto,
e herdeiros Jacinto Cordeiro
da Luz, e Curador da dita

Finlay

Antonia Librona de Souza

João Machado Santos

Facinto. Gladiolus

I was for the balance

Francisco B. de Luz

Antonio J^z Franco

[illegible]

Quilley

Ad honorem dei, et eius de Janis
de mil. ista centum quatuordecim
annos, ante villa sedaselli-
gum Cameracensis de monte de Pro-
vincia de hinc Catharici

2. 102
João de Lima e Silva, e Curador
da Ofa de João José da Ca-
maras, arrolado do herdeiro Mar-
celino de Lima e Silva, e de-
gor de Lima e Silva, Lourenço
e Luiz Carlos Machado, que
foi aprovado pelo dito herdeiro
presentes, a qual foi igualmente
de acito por elle, pois que de-
terminou que fosse o louro de
notificando para com o outro pri-
meiro louro de Luiz Carlos de
Lima e Silva a juramento:
para constar quando elle
foi lavrar este termo que assig-
nou com o herdeiro Jacinto
Gonçalves da Silva, e Curador, e
rogo da Viuva Cabeca de Lira, e
mais herdeiros arrolados, An-
tonio Gonçalves Traves, con-
te o termo das abais e arrola-
dos. Em Amarois, aos 10 dias
de Junho de 1870.

Luiz Carlos

Antonio J. Traves

Jacinto Cabeca de Lira
João José da Camara

elle fôr, com ditor Lourenço.
Sem Annuncio fôr fôr fôr,
Cavalo gen. o. o. o.

Linhary

Calo Calho de Lino

Luis Calho Machado

J. So

Donde citar por Lourenço jur-
mentado Calo Calho de Lino,
e Luis Calho Machado, fôr fôr
aguardar o. o. o. q. fôr fôr fôr fôr
muito Caber de Loral fôr fôr
mentado, e de aguentar aducri-
cas cavaliarias. In tempo breve,
q. fôr fôr fôr fôr fôr fôr fôr
fôr fôr fôr fôr fôr fôr fôr fôr
fôr fôr fôr fôr fôr fôr fôr fôr

Annuncio fôr fôr fôr

Annuncio

Desderrare dias de mais de Janeiro
de mil oitocentos quarenta e dois
anos, nesta Villa de São Miguel
Comarca de Corte de Chelvario,
de Santa Catharina, por um
Cartorio pelo Lourenço fôr fôr fôr
um fôr fôr Calo Calho de Lino,
e Luis Calho Machado, um fôr
fôr fôr fôr fôr fôr fôr fôr fôr

adaliados do barão de Casal de fa-
lucado inventariados Thomaz de
Simas, representados declarados
pelos estaladores deigo declarados pe-
la vinda inventariada Cabica
de baral Bernardino Nova de
ferus, e avaliados pelos ditos estali-
adores pela forma seguinte

Cobre

1.º Item ferro de cobre de ferus
ferimento no ditos de estaladores
que desde vito pelos estaladores
achados valer aquantia de oze
mit vito centos reis

128800

Escuras

2.º Item Escuras de nome Vicente
de Macas Mina, que desde vito
pelos estaladores achados valer
aquantia de quinhentos mil

500000

3.º Item Escuras de nome Anto-
nio de Macas Largo que desde
vito pelos estaladores achados
valer aquantia de quatroan-
to mil reis

400000

4.º Item Escuras
de nome Thoma de Macas
Abucambiqua que desde vito
pelos estaladores achados valer
aquantia de trezentos mil reis

300000

Engenho de farinha

5.º Item Engenho de ferus farinha
com duas portucas e cala de um
mo cabuto de patka no ditos

estremando pelo Sul com terras
de herdeiros Silveiro de Sines e
Silveiro, e pelo Norte com terras de
João da Rocha Linhares, que
são de vista pelo estaleiro, e
chamará o nome a dois milreis, abra-
çando todas as quantias de duma
e de mil reis

200000

9. Oito braças de terras
de frente com o furo que se
verdadeiramente lhe pertencer di-
tos no canto do Inferninho fa-
ço frente na estrada e esta que
da Igreja segue ao Inferni-
nho, e fundo para as pedreiras,
abrangendo pelo Sul com terras
de herdeiros de Ambrosio Couto,
e pelo Norte com terras de herde-
iros de Saluade Sangueira, e
quase sendo o furo pelo estalei-
ro, e chamará o nome a quatro
mil reis, abraçando todas as quantias
de quatro mil reis

40000

Em testamento e
o dito Ambrósio Couto por acor-
do com os que pelo inventario
da Casa de Carlos de S. Paulo
presentes, que para cometa
aniquilados. E a escritura por
João de S. Paulo, herdeiro de S. Paulo

Luiz Cordeiro Machado

Luiz Cordeiro Machado

Luiz Cordeiro Machado

Declaracao

Declarou ajuizo inventariante
Cabeça de laral Bernardina
Pora de Jesus, que Luciana de
Jesus, hi (Povido a ocha laral
vinto de mais quantia por hui
abrigada, quantia idem mil
426720 de cento vinte e seis

Declaracao

Por vinte e seis dias de mes de
Junho de mil e oitenta e quatro
ta idem mil e oitenta e quatro
Miguel Comarca de Santa da
Provincia de Santa Catharina
por um Cartorio comprou
prezente ajuizo inventariante
Cabeça de laral Bernardina
Pora de Jesus, por ella um for
dile que tinha assignar hui
de inventariante de Santa da
Provincia de Santa Catharina
de mais quantia por hui
abrigada, quantia idem mil
426720 de cento vinte e seis
Miguel Comarca de Santa da
Provincia de Santa Catharina
por um Cartorio comprou
prezente ajuizo inventariante
Cabeça de laral Bernardina
Pora de Jesus, por ella um for
dile que tinha assignar hui
de inventariante de Santa da
Provincia de Santa Catharina
de mais quantia por hui
abrigada, quantia idem mil
426720 de cento vinte e seis

11
Dom Paulo Lopez de Haro. Cur
Amancio José Ferreira, Escrivão
que o outorga

Candido Manoel de Sereno

Paulo L. de Haro



Alexandre Eliseu de Almeida Brito

Declaro

Por vinte e oito dias do mês de ja-
neiro de mil oitocentos quarenta
e dois annos, nesta Villa de
São Miguel Comarca do For-
to da Província de Santa Catha-
rina, em meu Cartório fize este
auto com elleitos os Juizes de
Officio Alsidados Thomaz do
Rego Linhares, para com este
fize este termo. Amancio
José Ferreira, escrivão

Vista aos Interessados p^{as} 24 aras. p^a
Direremos sobre as Avaliações: p^a cujo
fim receberão as autas no termo 48 aras
de p^a q^a intimadas farem, pena de revo-
ca seguir o Processo seus termos.
V. de S. Miguel 30 de Janeiro de 1946.
Linhares

De la finction des Doyez.° retro a
vivre vivente. Cabane de bureau
vrais hros.° intermede, nute
Invent. Villa de d'ho. Hign. 10
de l'hor. seldu O.P.

Deu-se intimar a Hery.º sobre
a poução da Camara Com.
da Espaa. Villa de San Sebastian
pde Fev. de 1846.

Delina

Los de ramos de lino de un año
veniero de un mil o trecentos quince
ta de los años, unta Villa de
San Miguel Comarca de Norte

Declar.

Por vinte hum dias do mes de Fe-
vereiro de mil oitocentos quarenta
e dois annos, nesta Villa de São Mi-
guel Camaraca do Norte da Provin-
cia de Santa Catharina, em meu
cartorio, foy entre outros concluzos
os foy do Officio Supplente do Vi-
cedes Claudio Pereira Xavier,
para comitar foy este termo. It-
mancio José Ferreira Xavier
que assignou.

Comece a assignar p. tanto de alimpa
em de parte de p. a qual mais o dia
28 do mes de hoiz de manhã na Villa
das Ind. da Villa de São Miguel al-
de Fevereiro de 1846

Xavier
Data

Por vinte hum dias do mes de Fe-
vereiro de mil oitocentos quarenta
e dois annos, nesta Villa de
São Miguel Camaraca do Norte da Provin-
cia de Santa Catharina, em meu Cartorio
por parte do foy do Officio
Supplente do Vicedes Claudio
Pereira Xavier que assignou
que entre outros com a mesma

Supra o retro, e para contas faze
tudo tempo. *Thomaz Joze de
seira, Thirivas que boceira* 103

Por vinte hum dias de mais de mais. *Apudanta*
verine de mais oito centos quarenta
e dois annos, nesta Villa de São
Miguel Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina,
em um Cartorio com panceles
ahudeira e Maria Rosa de Jesus,
e por elle me foy dito que pelo
presente Procurador *Apudanta*
nomina e constitua seu
Procurador a seu Tio Alexan-
dre Goncalves da Silva, para
em lugar d'elle autorizar
te como de presente foy por
seu procurador aigo possa pro-
curar e defender todo o seu
Direito e justica no presen-
te Inventario, e mais des-
pachos, e sentenças, e de como
aviso o dize e autorizar
de mais panceles e presentes que
por mais debir e mais
non atem rogo seu Cartorio
centos Goncalves da Silva, com
attentamente Joze Francisco
Nogueira, e Joze Maria Nogueira.
Em mais Joze Francisco,
Procurador que boceira.

Joze Francisco Nogueira *Joze Francisco Nogueira*

Francis J. J. Tur

Arno de Nascimento de Faria.

Aurifer ferus Christa de mil

Valko a. nro. 80. Penton guarenta e seis.
luka — minor, penton dezoito e seis.



queil Comarca de Norte da
Provincia de Santa Cathari-
na, na bella publicca dos
Tribunaes, nome for um
de a parte dos Officiaes de
Alcaldes, Chancaria, Criminal
Haues, e cargo de... e um
cargo de... e nome de cargo

castigando, e sendo. e em favor do
da Camara Curada de São
Ignacio, a quem da sua for
tudo a validade em todos os per
sas de inventario. E logo porem
me Curada foi dita e seguindo
a elle quem deu o Provasse de
Inventario não conta que ha
deito silensio de dinnas não trou
se a validade de inventario de terras,
gado, casa, e mais utensilios de
lavoura e outras que o mesmo
pudesse com prou. com dinheiro
e adquirido de Capital de sua fa
milia de pai, e que portanto re
quer que seja o mesmo herdei
ro notificando para se praxar
o de sua marca vir no casto
do de dinnas no inventario os
bens que tem, e quidam terras
a elle, e para quem o mesmo fa
milia no dito praxe que lhe
for assignado de sua herança
dado de dinnas e pro a dinnas
a validade de dinnas digo de dinnas
nos, e para quem a dinnas de dinnas
libre, e quidam de dinnas o dinnas
to a validade de dinnas e praxar o dinnas
ninho de dinnas de dinnas e praxar o dinnas
auto que a dinnas e praxar o dinnas
de dinnas. E de dinnas e praxar o dinnas
de dinnas de dinnas e praxar o dinnas
e praxar o dinnas de dinnas e praxar o dinnas

João Fidei Camara Juvenis

Amancio José de

Declar.

Por dois dias de nome de Amancio José de
de mil e oito cento e quarenta e dois
anos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Província de
Santa Catharina, em meu Cas-
tório faço esta autographa com
juiz dos Offícios e Officinas Claudio
Pereira Xavier, e para com tanto
faço esta litta. Amancio José
Xavier, Escrivo qm o mesmo

Citamos a herdeira Silveira de Lima, p. em
tres dias vir declarar o bens q' hove ade
queridos Comdenheiro do Casal Segundo
a Vigorizao do Curador ap. p. de litta
mas a declaracao do m. do Curador ap.
M. Syroeder a sequestro Villa de São
Miguel e de Mare de 1846.

Thomaz

Declar.

Por nove dias de nome de Amancio José de
de mil e oito cento e quarenta e dois
anos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina, em meu Cas-
tório por parte
do juiz dos Offícios e Officinas abo-
gados Claudio Pereira Xavier,
em feitura qm o mesmo

com seu despacho retro, e pa- 15
ra contar faze vto teno.
Amarcio Jon' Ferreira, Es-
crivão que annexo

Don se citar ao hr or. Silveiro de
Simões 1.^a p. todo o contendo no des-
pacho p. 14 v. que ficou entao.
Villa de São Miguel 17 de Mar-
ço de 1846.
Amarcio Jon' Ferreira

Justada

Aos dezoito dias do mes de Março,
de mil oitocentos quarenta e seis
annos, nesta Villa de São Mi-
guél Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina,
nos nos Cartorio ajuntados
autos a Petição de Alexandre
Gonçalves da Silva, que ao dian-
te se segue, e para contar
faze vto teno. Amarcio Jon'
Ferreira, Escrivão que annexo

Dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 10th
inst. in relation to the
business of the company.

I am sorry to hear
that you are not
satisfied with the
present state of
the business, and
I am sure that
I shall be able to
show you that
the company is
in a very
prosperous
state.

Yours truly,
J. B. O. P.

I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 10th
inst. in relation to the
business of the company.
I am sorry to hear
that you are not
satisfied with the
present state of
the business, and
I am sure that
I shall be able to
show you that
the company is
in a very
prosperous
state.

Int Luis de Chafarins,

16

Dix Alexandre Goncalves da Luz, que
elle Supr. he' Procurador da herdeira Maria
Bona de Jesus nos autos de Inventario do
falecido Thome de Simas de que he' herds.
sua Constituinte, e Como o Supr. quer
depestino de Procurador dom. herds. leg.
uer a J. p. mande que o Supr. Escrivas
larve termo de depestineia, e junte esta
aos autos p. constar. p. p.

Como pede e notefique
a parte Villa de São
Miguel 7 de Maio de 1896

Maxim

P. a J. p. Se digne
a Sim. Mu de ferins

E. B. M.

Alexandre G. da Luz,

Termo de Quirintancia

Nos dezoito dias do mes de Março
de mil oitocentos quarenta e seis
anos, nesta Villa de São Paulo
qual Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
um Cartorio comproumos o ju-
rante Alexandre Gonçalves da
Luz, e por elle me foi dito que
na forma de sua Petição re-
tro quer quer para parte deute
lure, deute, como deute
tem da Procuração que em data
de vinte hum de Fevereiro de
passou a humeira Maria Ro-
za de Jesus, e parado afeitos tre-
ze deute ante; e de como assim
o deute, e deute deute deute em
emprimas do deute deute exa-
rado em dita Petição, que auzi-
non o deute deute com atute deute
nha deute Francisco Regis. E
deute deute deute deute deute
que ante deute

Alexandre G. da Luz,
João Francisco Regis

17
Furtada

Aos dezoito dias do mes de Mar-
ço de mil oito centos quarenta
e dois annos, nesta Villa de
São Miguel Comarca do Nor-
te da Província de Santa
Catharina, em um Con-
cilio ajuntado antes e entre a Piti-
cão do herdeiro de certo de Si-
mão e Silva, queas diante
se segue, para contar fa-
co este termo. Suaveio fo-
si Simão, herdeiro de
Oraon que e unido

The first of these is the
 fact that the British
 government has been
 very much interested
 in the affairs of the
 East India Company
 since its establishment
 in 1600. The British
 government has been
 very much interested
 in the affairs of the
 East India Company
 since its establishment
 in 1600. The British
 government has been
 very much interested
 in the affairs of the
 East India Company
 since its establishment
 in 1600.

18
Sr. Juiz dos Crphaos.

Deu Sibria de Simas e Silva, que na
Inventaria que por este Juiz se esta procedendo
por fallecimento de seu Oay Thomé de Simas
e Silva, da que he Invent. sua m. Bernardina
Roxa de Jesus May de Supp. em o dito Invent.
requere o Cur. da Crphaa Ignacia para ser
o Supp. citado para descrever bens da legiti-
ma propriedade do Supp. com o Feirolo
pretendo de serem osados qtuos Pais do Supp.
ou adquiridos com Dinheiros do casal, orde-
mando V. M. por seu despacho fosse o
Supp. citado para descrever os bens Inven-
tario, cuja citacao se effectou: e por que
humta tal requisição da parte do Curador
he prejudicial ao Supp. requer por isso
a V. M. se sirva mandar que junta esta
aos autos se lhe de vista para Embargo,
em as quaes mais estencamente mostra-
ra que os bens em questao são de sua
legitima propriedade, offerecendo esta
por principio de Embargo.

Como V. M. Villa Rica V. M. assim se sirva
des. Mig. a 18 de Março de 1846
de 1846
Havio
João de Supp.
Jabim da Silva

Termo de Supremacia de

Assimite dias de mes de Maio
de mil oito cento e quarenta e seis
anno, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Província
de Santa Catharina, eu o
Cartório compellido presento o
deito Alcaide de Santa Catharina, e
Almeida João de Almeida, que pelo presente
termo sugitava, e se puer in-
postos aos Advogados e Procuradores
para poder receber o presente
auto com vista, e assignar duas
razas, um integro no termo do
Sui; e de com a sua assize, e
obrigou, assignou a seu rogo por
não saber o nome do seu filho
Pacheco dos Santos. Alcaide
João Almeida, Luiz de Almeida

Jacinto José Pacheco

Debita

Logo no mesmo dia meo anno
por fazer com vista das herdeiras
e filhas de Pinha e de Almeida,
e para comtar o presente ter-
mo. Alcaide João Almeida,
Luiz de Almeida, que assignou

Alta
Assimite dias de mes de Maio

consequentemente comprou a João e Antonio Ferr,
sua sorte de terras de cem braças de frente com
seus competentes fundos no Cartão do Inferninho,
onde a' amor se achava estabelecido, dando parte
da quantia a' vista, e o restante a credito, e nellas
empregado sem bast.^{es} fadigas para poder
capitis fazer o resto de sua importância.

5^o

¶ Que estando o Embg.^o assim estabelecido, ca-
hindo seu Pais Inventariado em estado de de-
cadencia, não sóm pela sua avançada id.^{ade}
como também pelas molestias chronicas que
grabeia e das quaes falleres, contractou e con-
vincionou elle faller e a Inventariante May
do Embarg.^o por Instrumento publico, para
o Embargante trabalhar de minas nas terras
da freguesia do Embarg.^o, como nas de seus
Pais, repartindo-se annualmente os lucros,
o que se praticou.

6^o

¶ Que repartindo o Embarg.^o annualmente os
lucros das minas colhidas na lavoiro na for-
ma Pactuada na Escriptura publica, q.^{ta}
ai diante de junto por Documento, recorre-
os que essa amizade que pertencia a seus
Pais não chegava para sua manutenção
e de mais familia, com elles repartia ain-
da o Embarg.^o do seu, como e publico e notorio,
e bem palpavelmente se pode collegir p.^{or}
poucos adiantamento que o Embarg.^o tem tido
a mais de oito annos que vive sobre si, por
que apenas mto. pouco comprou q.^{ue}

(que ainda não pagam) quatro centos
brancas de terras misticas as cem de que já
fallamos no 2.º Artigo d'estes Embargos.
7.º

Que quando morando o Embargante com seus Pais,
por elles tendo e mantendo de pois que Emman-
cipado foi, nem comprou sr bens que possuia
com dinheiros havidos do casal, por qm exis-
tindo a annos o fallado Bay do Embargan-
te como fica dito deante de cama, se algum
dinheiro teve (o qm se ignora) decerto o gastou
em suas enfermidades.

8.º

Que em vir do Embargante utilizar se do
favores de seus Pais, pelo contrario aconte-
cia, por qm dissipando seus afazeres, desam-
parando o seu trabalho, muitas vezes con-
ras interessantes, vinha para a cara de
seus Pais buscar, para sustentar a arte,
e ao Amão do Embargante, supprindo
a lei d'isso com todo o necessario ao Esco-
vo, e muitas vezes a instancias de seus
Pais, ahi se demorava semanas em
servico d'elles.

9.º

Que os bens do Embargante foram todos ad-
quiridos licitamente com o seu suor e fa-
tigas, e não se pode dizer sem offensa do
Santissimo Nome de Deus, e da verdade q.
elles foram adquiridos com dinheiros do casal,
por qm a maior parte do povo d'este Ter-
mo sabe, e os Senhores Juiz, não ignoram

ignoras a veracidade de todo o deduzido nos
presentes Embargos.

10º

P. Que o requerimento do Curador da Orphãa
Iguacio, he injusto, parecendo ser filho
das vagas, ou falhas informacões que de-
ra a elle Curador, que nao tem conhe-
cimento pratico do que se allega nisto.
Embargo, por ser a pouco tempo aqui
estabelecido, e mesmo por que tendo a Or-
phãa dezanove annos de idade, nada po-
de o Curador requerir em juizo, sem as-
sistencia e consentimento da mesma, por
que a pesar d'ella nao ter a idade cum-
prida de vinte e hum annos, e com tu-
do citada para os termos do Inventen-
tario, e poder requerir com assistencia
do Curador o que for a bem de sua jus-
tica: a opiniao contraria he hum ab-
surdo, erro manifesto, e se attaca manifes-
tamente as Leis Orphanologicas, e conse-
quentemente nao pode nem deve ser
admissivel semelhante requerimento
nem a citacao que em virtude d'elle foi
de Embargante feita: por isso

11º

P. Que nos termos referidos e conformes de
melhor direito, os presentes nãos Embar-
gantes, devem ser, em humes recibos, para
effeito de ser julgado improcedente a decla-
racão, ou requerimento do Curador fsta.,
mandando se proceder na partilha do

Conveniente na opiniao do Doutor e fsta. mas a offe-
rta de ter 19 annos he ignorante, mas fsta. fsta.

do presente Inventario como he
de Direito, no que se farai jus-
tica, por ser de tudo

21

F. B.

O. B. e L. de J.
B. em D. N.

Junta de Sum
Docim. e Sillado
de que se far mercão

Origo do Embargante

Jacinto Jan. Pacheco dos S.

10
I have been thinking of you
very much lately
and wondering how you
are getting on.

P. P.

P. P. P. P.

I

and I am
very much
interested in
you.

Yours very truly
P. P. P. P.

Sur Luis Municipal.

22

Don Jacinto G. da Luz, que para
bom de seu Direito precisa que o Tabelião
do publico Judicial. Nos lhe passe p.
Certidão o Escreitura de trato que fôr
assinado Thomé de Simas, com seu fi-
lho Liberio de Simas, a qual se acha lan-
çada no L.º de notas, e como precisa li-
cença de V.ª.ª. Lequer o Sup.ª.ª. V.ª.ª.
ledigam mandar profferir a Certidão pe-
dida,

Pr. deq. Constan. V.ª.
de H. Hig. 22 de 9.º
de 1845

Linhary

E. B. M. e

João Manoel de Araújo Advogado
Exercituario Habitado no Officio de
Tabelião do Publico Judicial, e
Residência de seu Direito, de
Munizópolis, nesta Villa de São
Miguel com marca de Norte da
Provincia de Santa Catharina

10

—

Certifico

Carteſio que heuido o meu Livro
degruado de eſtas nelle eſtoas -
Duas vezes ſta ſtoas tres e ſeres,
ſe acha a eſcriptura de que ſta
mencão eſtaſe. ſeu ſua Be-
lica, o que ſta de ſu do theſe eſto-
na eſtoante = Eſcriptura
de ſtoas e conſenſo que
ſta ſtoas e ſtoas da ſtoas
e ſua mulher Bernarda Pora,
para com ſeu filho Silveſtre de
ſtoas, ſua ſtoas que adaiſe
de de eſto eſtoas = ſtoas
que ſtoas eſto publico inſtrumen-
to de eſcriptura de ſtoas e con-
ſenſo eſtoas que ſtoas me-
aſtoas eſtoas eſtoas eſtoas
ſtoas ſtoas eſtoas de eſtoas
eſtoas que ſtoas eſtoas, aos me-
ſtoas do ſtoas de ſtoas eſtoas
anno, nella Villa de ſtoas eſtoas
com aſtoas do eſtoas da Pro-
vinſia de ſtoas eſtoas,
em ſtoas de eſtoas de ſtoas
ſtoas da ſtoas, eſtoas
ſtoas Bernarda Pora, eſtoas ſtoas
ſtoas adaiſe eſtoas ſtoas
eſtoas aſtoas eſtoas eſtoas
eſtoas eſtoas eſtoas
eſtoas eſtoas eſtoas
ſtoas de eſtoas da ſtoas, eſtoas
ſtoas Bernarda Pora, eſtoas
eſtoas ſtoas eſtoas de ſtoas

Simas, pessoas que os recenseiros -
 fizessem proprios de quem douzê; E por
 primeiros autorgantes me foi
 dito que esse Karão do dito -
 seu filho de achar em unipado,
 com elle tinhaõ contratado e
 com uniconado de elle tra-
 balhar no bitio de Cortão de
 Superuinho, annias, a saber
 em todo o berrisso, tanto no
 quelle que de fôr nas cêm
 bradas que tem o bitio d'elles -
 autorgantes, como taõben no
 que de fôr no bitio d'elle au-
 torgado seu filho, entrando os
 primeiros autorgantes com dois
 escravos para o berrisso, e elle
 seu filho com abna pessoa e
 um gado que possua que são
 dezoa Mexas, cujo contracto
 durára um anno e hum e
 outros quizerem e com acordi-
 ção de todos os annos serem
 repartidos os productos de todo
 o berrisso, de cada hum receber
 abna annidade. Logo pelo au-
 torgado dito Silverio de Simas -
 foi dito quem accitara apurante
 decriptura de tracto de comen-
 ção de bairros das condições na
 mesma especificadas; Ed como

Edesmo assim adixeraõ, decla-
raraõ thos per este instrumento
nosta Notta o qual de pois de
feito the alit edixeraõ, e tor em
tudo a deus contentos, ma for-
ma que o haviaõ ditado, e
que por isso thens contentos es-
tataõ satisfeitos e a escitaraõ
e em tudo de obrigarãõ acum-
pir, e fulfil o torqunto. Tho-
me de Simas (da Silva), e sua
mulher Bernarda Rosa, não
sabem escrever assignou a
deus Roger Riego Trindade da
Silva, e arrego de outorgado seu
fitho Silveiro de Simas, por
igualmente não saber escre-
ver assignou Joaquin Jose
Rios de Aguiara, em atteste
muntos presentes Antonio
Silveiro de Souza, e Antonio bar-
to de Carvalho, Reconhecidos
demum Joie Manoel de campo
Rorland, Tabelliaõ que o venio
= Riego Trindade da Silva =
= Joaquin Jose Rios de Aguiara =
= Antonio Silveiro de Sou-
za = Antonio barto de Carva-
lho = Nada mais serem muntos
de contentos em auncianata
scriptura da qual aqui bem =

Bem eficientemente extrahi aporun-
 te certidão em cumprimento
 ao despacho exarado em argum da
 Policia de Porto, nas referidas Leis
 em respeito ao mencionado abar-
 torio nesta cabida Villa de
 São Miguel Com marea de Norte
 da Provincia de Santa Catha-
 rina aos vinte e seis dias de novembro
 de oitenta e cinco annos. Eu -
 José Manoel de Araújo Portinho -
 Tabelião que seerá conferido e
 asseverado

B. 860
 F. 570
1430

José Manoel de Araújo Portinho

N.º 2044 =

Pg. 480 v.º de Lello.
 Villa de São Miguel
 26 de 96.º de 1845

Carvalho

22

Data

25

Aos vinte hum dia do mes de Maio
do mil oitocentos e quarenta
e seis annos, nesta Villa de
São Miguel Comarca do por-
to da Provincia de Santa
Catharina, em um Cartorio
pelo kudoio Subburgante
Silvio de Almeida e Silva, me-
se e vinte e tres annos com de-
us Subburgis retro e do mesmo
to de que os mesmos faranno;
para contar foy este tempo.
Assim como foy a mesma, Ser-
mão e o mesmo

Declaro

Logo o mesmo dia em can-
tas no tempo supra declara-
do em um Cartorio foy es-
te antes concluso e foy de or-
fay a cidade de Claudio Peres
Haris, para contar foy es-
te tempo. Assim como foy
Ferreira, Seruio e o mesmo

Esta aparte Villa de São Miguel
26 de Maio de 1846

João

Data

Data.

Aos vinte e seis dias do mês de
abril de mil e oito centos qua-
renta e dois annos, no termo
da doação Miguel Gonçalves
do lado da Provincia adu-
ta Bartharina, em um casto-
rio por parte do fidei-jussor
indisputante e herdado Mo-
rte do Rector Luchares, digo
Cidadão Claudio Cunha Ma-
rins, e para com todas as con-
dições. Afirmamos aqui Ter-
reiros, Luchares e fidei-jussor

Data

Logo no mesmo dia em can-
do no tempo de se declarar
do em um castorio por in-
tercedor em virtude do bra-
reido de se fidei-jussor fidei-jussor
Cunha, e para com todas as con-
dições. Afirmamos aqui Ter-
reiros, Luchares e fidei-jussor

Tratando de Informar-me de
tudo da herança deste Inventaria-
rio visto e ser-me incumbido
o Curato de se fidei-jussor
diros e fidei-jussor e fidei-jussor
fidei-jussor de Inventario
atitudo de se fidei-jussor
e fidei-jussor de Relações que

que junto offereço porra a
vista dos Embargos fatta-se 26
Justica agum atinha.

Villa de S. Miguel Holo

Mais de 1846

Divise de ta

14600

Alcurador

Jos. F. da Camara

Data

Assente dias de Aquino tempo

Received of the
Honble the Secretary
of the Treasury
the sum of \$1000
for the purchase of
land in the State of
Ohio

December

John P. ...
...

...

...

Relação dos bens q' ficaram fora do Inventario
do falecido Thome de Lima, de q' se inventarian
te a viuva sua m^{or} D. Bernardina Hora de Texeira, ati-
tulo de herança da Propriedade do herdeiro Secretario de
Lima

Dezete

27

300 br. de terra de frente com o rio de
fundos citados no inventario q' vale 300000

400 br. ditos no m^o lugar e terreno
com os outros, com 1000 de fundos 1200000

Hum Engenho de canna com seg
ateneo e seg. de capta. Ca. de 100 50000

Hum Santa de Novellas 64000

Hum saca de canna com cria, e hum
proxima a parir 120000

Hum carro 40000

Hum Caixão com Langa de fora 50000

Cinco Corde de defer. tamanho 50000

Hum par de Botões de Ouro 64000

Cincoenta alq^o de farinha 40000

Hum Caixão q^o de Seda 40000

Hum Carro 60000

Hum Canoa bordada 120000

Hum dolo de Seda e borda Liza 80000

Hum Salvo m^o 1:9056400

São Miguel 2 de Maio de 1846

Alcavador

João José da Câmara

Data

Por esta dia de mez de Maio de mil
oitocentos quarenta e dois annos, na
Villa de São Miguel Carmo
da Corte da Provincia de Santa Catha-
rina, em uma Cartoria por parte
de João José de Camargo, Curador
da Fazenda Real, me foi entregue
estes autos com uma cotta sobre, e
relação de que annua for unida
para contar fisco de terra. e
maneira João Ferreira, Escrivão
que assigno

Cartoria que me foi entregue antes
em cotta de terra de Relação
sobre, por si não achar adiantado
Villa de São Miguel, mas ha-
ver quem me venha fazer, em conse-
quencia de não de morrer o auto
mento de presente Invenção. Por
se creder de verdade por o que se
contar. Villa de São Miguel de
Alto do Rio

Assinado João José

Distin

Logo no mesmo dia, em
no

no termo de certidão e se declara
de novo em virtude e fôr intermédio
construção do juiz por quem a be-
lidade Thome de Paes Lins
para e com o fôr intermédio
maneira fôr Lins Lins
em Lins Lins Lins

Recebo os Embargos f.º 19 aparte os Contraveios,
Sut. f.º 21 e a Relação f.º 22 com a Declaração do
Curador, para o f.º 23 de fazer Litigiosos e em
emiquistão cuja descuração correrá em auto ap-
arado; Reformo o Desp.º f.º 16 v.º na parte em
que empõem a pena de sequestro q.º só terá lu-
gar quando o embarg.º pertencer a despor os
bens. Proceza-se a Partilha dos bens descri-
ptos neste Sobrellato não havendo Litigio, li-
tando para ella os interessados, ep.º Se lo-
urarem a 1.ª. Luc.ª em parteiros compe-
na de Nirelia. Villa de Sao Miguel 15
de Maio de 1746.

Lincoln

Eda

Los derecho dias e omer del Censo
de mil eito eentos guaranta e seis
años, en la Villa de San Mi-

135
Miguel Comarca de Santa da
Provincia de Santa Catharina,
no meu Cartorio por parte de
juiz de Officio e Cidadania The-
om' da Rocha Linhares, me
foi entregue esta carta com seu
deycho retro, para comto
fazer este termo. Amancio Jo-
se' Ferreira, Escrivão q'uo'no'.

Dois e' citar a vossa invitta.
Cabeça de Coral Bernardino Serra
de Jercis, em air bnd.º cart.º de titub
p.º n.º q' f'icou intub.º de p.º 28
p.º nat.º bnd.º. Alencar em Car-
tidor, q' f'icou intub.º. Villade
do Miguel 19 de Maio de 1867.
Amancio (Ferreira)

Dois e' citar ao Cur.º a vossa lan-
vanda q' f'icou intub.º. Villa de São
Miguel 19 de Maio de 1867.

Amancio (Ferreira)

Intubada

29

Foro Vinte dias de mes de Maio
de mil oitocentos quarenta e seis
anos, nesta Villa de São Mi-
guel Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina, um
nos Cartorios ajuntados ante
ante a Micael & Coherdires
Jacinto Goncalves de Lages
Deprecado pelo qual se certada
a herdeira Maria Rosa, que
tudo ao diante se segue, e
para contar foy este termo.
Eu Amancio José Ferraz,
Escrivão que o escrevi.

The first of these is the
 of the first of the
 second of the
 third of the
 fourth of the
 fifth of the
 sixth of the
 seventh of the
 eighth of the
 ninth of the
 tenth of the

Por Jacintho Jorcalles da Silva, p. cabeça de sua mulher, que no Inventario de sua falecida sogra Thomé de Simas, requereu o Curador da Orfão, para o herdeiro Silverio de Simas descrever os bens que este possui, o que motivou vir o ditto herdeiro com Embargos ao requerimento do Curador os quaes tem de ser impugnados, e sustentados, e provavelmente d'ahi se seguirá humma gelongada chicana em prejuizo dos interessados p. haver na herança folgo vivente, ficando assim paralisada as partilhas; e p. q. toda a demora he prejudicial ao Supp.º, requer a V. M.ª se sirva mandar q. na partilha se adjudique ao Supp.º o Escravo Antonio de Macas Congo, visto q. nenhum dos herdeiros, enterrera no mesmo; mandando outro sim V. M.ª que junta esta aos Autos se passe Manga do em Mão para a Inventariante Cabeça de Casal fazer do ditto Escravo entrega ao Supp.º; obrigando se o Supp.º pela vida do referido Escravo, assim como de repor aos Meus herdeiros o excedente de sua legitima: para isso

Cam. ped. V. M.ª de S.
Mig.º 6 de Abril de 1846

Linhang

Jacinto da Silva E. V. M.ª

Passuim

P. a V. M.ª q. assim se
signa defferir ao Supp.º

Handwritten signature and date: 1842

Juiz de Off.
Feliz D. Tuls.

1846

F.
Enviado 31

Salto de S. Catharina 13.º de Maio

Alexandre G. da Silva - " Sup.
Maria Rosa de Jesus - " Sup.

Autuaria de humo
Carta Pratoris.

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos quarenta
nove com vinte e oito dias de
mes de Março do dito anno
neste Estado de Tulevone
Mha de Santa Catharina
no mun Cartorio por parte
de Suplicante Autuaria
Proris qui addiante regu
prava comto fao nte to
mo alias Autuaria e alle
ejunto Pratoris qui se
guir. Eu J.º Honorio de Sousa
Mestre de Enviado de Officio
qui ouvi e ratifico.

J.º Honorio de Sousa Mestr.

[illegible]

*Maria Anna Schmitt
Herrn Dr. Schmitt
Wittib.*

James M. Smith

I have the honor to acknowledge
 the receipt of your letter of the
 10th inst. and in reply to inform
 you that the same has been
 forwarded to the proper
 authorities for their consideration.
 I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. J. [Signature]

Handwritten signature: *John P. Smith*

Ao mais humilíssimo Senhor Doutor
 Juiz Municipal e Orçãos, da Cidada
 de Desterro Comarca de São
 Paulo desta Província de São
 Paulo, ou aquelles de Ho-
 noráveis e de Direito, e em ge-
 ral todos os Justicados de São
 Paulo.

Eu, *João de Sá*
 Claudio Pereira Xavier, Supple-
 te do Juiz Municipal e Orçãos dis-
 ta Villa de São Miguel e Desterro,
 Comarca de São Paulo da mes-
 ma Província. Faço saber a Vos-
 sa Honra que pelo Juiz do Or-
 çãos desta Villa, e esta proce-
 dendo a inventario por faleci-
 mento de Thomé de Simas e Sil-
 va, de que he Inventariante a-
 siada sua mulher Bernardina
 Rosa de Jesus, estando-se auxentado
 desta Villa a herdeiras anteriores ada-
 no mesmo Inventario Maria Ro-
 sa de Jesus, hoje moradora na Rua
 da Moura da Figueira em Casa de
 hum negociante de molhados Di-
 ogo de Andrade Madeira, da qual
 foi Procurador Alexandre Jona-
 tes da Silva, que assistio da Proci-
 racão pela Justica do Theor segun-
 to Juiz Juiz de Orçãos. Dix-
 Alexandre Jonaes da Silva que
 he Suppleante do Procurador
 da herdeira Maria Rosa de Jesus,
 nos autos do Inventario e faleci-
 mento Thomé de Simas e Silva de que

Cam

de que he' herdeira sem conti-
nuante, e como o Supplicante quer
desistir de Procurador da mesma
herdeira seguir a lica sem ho-
rta mande que o respectivo li-
cenciao lica termo de resistencia
ajunte esta aos autos para cons-
tar: por tanto = Deo a lica de
vitoria de digm assim lhe def-
ferir = prescriba mrc = e lica
Pore Jovachos da Luz = Segundo
que o que assim se continha e de-
clarado em dita Peticao, am ar-
gem de qual sei e proferi o mrc des-
pacho do lico seguinte = Como pe-
de enote lica aparte Villa de Sao
Miguel Nova de Marco de mil e
trecentos e quarenta e seis Aviers
em cumprimento do qual se la-
vrou o termo de resistencia de lica
na forma seguinte = Termo de Di-
stancia = Dos quicito dias da mrc
de Marco de mil e oito e cento e qua-
renta e seis annos, nesta Villa
de Sao Miguel Comarca de lica
toda a Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio Compro-
veio o presente Alexandre Gon-
calves da Luz, e por elle me foi di-
to que na forma de lica Peti-
cao de lica que quer fca parte
deste termo, designa, como de lica
lica termo da Procuracao que
em lica de vinte e um de lica
na lica passou a herdeira Maria
da lica de lica, e para a folha de

Depois

N. de Luis-
tancia

111

e othor. note destes autos, e de co-
 mo assignado e visto, e existio firme
 te tenno por cumprimento do
 despacho escripto em carta Peti-
 cao, que assignou o dia de vinte e um
 de Setembro de 1784. Joao Francisco Regis.
 Juiz de Direito da Comarca de Vila Rica.
 E eu Antonio José de Oliveira, Es-
 crivaõ que escrevi. Alexandre
 Funches (da Silva) Joao Francis-
 co Regis. Com cumprimento de re-
 ferido, requiro e Depreco a Vossa
 Senhoria Senhor Doutor Juiz
 Municipal e Officio de aquem
 seu muito honorifico cargo ser
 vir, que sendo-lhe este requerer
 lido indo por ordem assignada
 de Vossa Senhoria com o Sello que neste
 Juizo se puzente antes de se e cor-
 re, que hi ovalha com Sello ou
 sem elle expellido, se dignie por-
 lhe o seu cumprimento, e em cum-
 primento do Sello de contendo nes-
 ta Descripto e declarado irado
 por qual quer official de Jus-
 tica dos de sua Jurisdicção intimar
 a dita herdeira Maria Rosa de Je-
 sus atermo de assignancia assigna
 transcrito, sendo igualmente de
 referida herdeira citada para todos
 os termos do dito Inventario e par-
 tilhas atõ sentença final. Com
 Vossa Senhoria assigno e assigno
 para o Juiz de Direito da Comarca
 de Vila Rica, e para o Juiz de
 Direito da Comarca de Vila Rica
 e para o Juiz de Direito de Vila Rica
 e para o Juiz de Direito de Vila Rica

em casas e anticos. Em 1900
passado desta sobre dita Vila
da Cox do San Miguel aos dezoito
dias do Mese de Março
de mil oitocentos quarenta
e seis annos. Atesto por
esta. Ezerias que officina

W. L. L. & Co.
Hampden

Campo de infan-
ma deprecada. 184
Tens 27 de abares de

*Come fisco que me De-
quiere pagar el llo de
Dion. fello. Cita de la
F. E. y G. H. de la
P. A. B. C. D.*

Lorena

Eq. 32. S. S. S. S.

Village de St. Sigard

18 de Março de 1847

Carroll

Factor

[illegible]

entregem etas Prætoris etas
sed Diapato tetra etas etas
facto etas etas. Et Joni etas
g. etas etas etas etas etas
fieri etas etas etas etas etas

Sanctifico in uniuersa et bairis
aiguade quatuor duplicada
Maria Rose d'Jesus para todos
Santidade na Pradaria de Sete
degraus para proxima vida de
quod Deus si. Interro 2.º Abril
1866

A close-up photograph of a handwritten document. The central focus is a large, stylized signature that appears to be 'H. H. H.' written in dark ink. Above the middle 'H', there is a small, white, irregular mark or hole in the paper. The background shows other faint, illegible handwriting on aged, slightly textured paper.

Centesimo quinto Actus pagus
Alto ditto folios inchord argum
to in tramo Sub. 22 d. 18. 1846

L. 4180

[Faint, illegible handwritten text]

126

I am a student
 of the Law

1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

anno setecundo duarado, faciente
Cato Cantor, eo fuit Municipal
Dallafonso, Capitula, Manoel
Jaquim d'Almeida, de Bullas,
per duntaxat faciente termino
Eu fuit Annis d'Almeida, Medeiros
Quirico d'Almeida, emery.

C. 12

Dimittit se in fano Deprecante
propos in Cantor, Duntaxat
d'Almeida, 51846
Ann. d'Almeida

Declaro
Hic dicitur Dias, fano d'Almeida
de mil ante cantos quardinta
nisi duntaxat, mita d'Almeida
terro na d'Almeida, d'Almeida
rima, in fano Cantor, per fano.
d'Almeida, fano Municipal, d'Almeida
fano, Capitula, Manoel, fano
quinco d'Almeida, d'Almeida, fano
fano, d'Almeida, d'Almeida, cantos, cantos
fano, d'Almeida, fano, fano, fano
cantos, fano, fano, fano, fano
fano, Annis d'Almeida, Medeiros
fano, Quirico, emery.

J. Amore

Elego no muno, d'Almeida, fano, fano
d'Almeida, d'Almeida, fano, fano
fano, fano, fano, fano, fano
fano, fano, fano, fano, fano
fano, fano, fano, fano, fano
fano, fano, fano, fano, fano
fano, fano, fano, fano, fano

Sermo de Louvanio de Partibus

[illegible]

Amoris loci terrarum, in
crinis igne amoris
Cbr?

Noticia para Partidos en
lugares de Antonio Ignacio
Borja y Antonio de Valle
Heitor. P. de 20 de Corr.

Villa de S. Miguel 19 de Junho
1846

Youngster
Dabon

Desse modo dias do mês de junho
de mil oitocentos quarenta
e dois annos, nesta Villa de
São Miguel Comarca do Rio
de la Provincia de Santa
Catharina, um mui luto-
sio por parte do Juiz dos Or-
gaos e Cidadade Manoel
Jozequin Muriqui da Costa,
m foi interpor estes autos
com sua suplica supra,
para comitar fizesse este ter-
mo. Arremato Joze' Tur-
rao Lirioes que annexo

Quasi' uita as Cartões
lancados, emomando nos lugares
de suas moradas, na Piquete
ou Jau' Francisco, Mapas,
Linha Villa e Antonio do
Santo Hilto para Subir
ajizom

ajuramento que ficaram em-
fendidos. Villa de São Miguel
17 de Junho de mil oito cen-
tos e quarenta e dois annos.

Amancio (Mendo)

Juram^{to} aos Partidores

Por desulto dia de nunc o ju-
rho de mil oito centos e qua-
ranta e dois annos, nesta Villa
de São Miguel Cammarca
do Norte da Província de
Santa Catharina, em Curas
demorada de Juiz dos Offic^{os}
da Cidade e Humoal Joaquin
Henrique da Costa, aonde
em Curias vive, e sendo
ali Antonio do Valle Abi-
tor, e Jari Francisco Moraes
aos quaes elle Juiz deferio o
juramento dos Santos Evan-
gelho sob cargo de quaes
em cargo que em verda-
deiramente se osse e de
Partidores dos seus contendo, em-
te inmutatis; e recibido por
elles dito juramento assim
prometendo cumprir, e pa-
ra contar faze este termo.
Amancio digo faze este termo
que

que assignados de Juiz de
 Pedro Bartolomeu de Lima
 do foz de Turnos, Juiz de
 que assignado

Henrique Costa
 Titular de Matt. Filho
 do Fran. Costa

Don se citar os Bartolomeu
 a alma juramentados para
 as 10 horas do dia 20 de con-
 na sala publica da cidade
 procederem nas praz. parti-
 thas q. ficarem intendo Villa
 de São Miguel 10 de Junho
 de 1846 *Manoel José*

Don se citar a Viuva man-
 tarante Cabeca de lazar, o
 hnd. de Baker do. com tanto do
 titulo f. N. 10 Luz da Opa
 p. para proceder a praz. tithe
 no dia acima mencionado q.
 ficarem intendo Villa de
 São Miguel 10 de Junho de
 1846 *Manoel José*

Auto de Carta

Por vinte dias de Junho de Ju-
 nho de mil oitocentos qua-

quarenta e dois annos, antes
della de São Miguel Camer-
ceiro da Corte das Províncias de
Santa Catharina, na della
publica da Audiencia em
se foi vindo a fazer de Officio
Abidado do General Joaquin
Henrique da Costa, camoni-
ço de viras de seu cargo e
boiro nomeado, e assignado
com os Castidores juramen-
tados Antonio do Valle Rei-
tor, e Joaquin Francisco de Moraes,
assessor dos intermedios, nesta
hierra, e deu o despois a vir re-
fizer os Castidores que proceder-
am as partilhas de prazente
mentas com igualdade de
direito, para a que estam
maneu primum amento os
bens que nelle se acham com-
to e valia, e que assim pro-
metras cumprir, e para con-
tar mandou de se fazer
isto a todo que assignou com
ditos Castidores. E em oman-
cio foi de viras, e deu o
que assim, e assignou.

João de Costa
Antonio Joaquin
Antonio do Valle Reitor
João Francisco Moraes

Monte Mor

Summarão os Cartões em todas
as parcellas de bens que des-
chamão Direitos no presente Sum-
mario e acharam importas todo
monte mor aquantia de hum
conto oitocentos e vinte e sete
mil quinhentos e seis, com
que sehi.

18648520

Aracá

Acharam elle fuis com os Car-
tões que se dividio em duas
partes iguaes aquantia de
hum conto oitocentos e vinte
e sete mil quinhentos e vinte
e seis, que importa monte
mor, fizar duos Aracás
da Inventariante e bucos
de Carol Bernardina e sua
esposa, aquantia de nove
centos e trinta e tres mil e sete
centos e dezanove mil e seis
que sehi.

9338760

Legitimação da herança

Achou elle fuis com os Car-
tões que dividio em nove
partes iguaes, que foram
meas e herdadas de diferente
inventariante, aquantia
de nove centos e trinta e tres
mil

Trez mil setecentos e cinquenta
reis, tocos, liquida a cada um
horduro de sumos de leguminas
plateras a quantidade de cui-
to trez mil setecentos e cincoem-

No 38751

ta cham rei, com que se ha,

Esta forma houve elle
fuir apremendo conta por bem
fita, e para contar o assig-
non com ditor Cartidher,
Em Ananias Jose' Tereza,
Pavias que encurio

Antonio de Mello Brito
Jose Fran. de Mello

Pagador a mercancia

Lancou elle fuis com os Car-
tidheres para pagamento de
mercancia da inventariante
Cabeira de baral Pina de
mar, para de Jorico, da quanti-
tia de nove centos trinta e
trez mil setecentos e cinquenta
reis, os bens da judicatura
ta forma de quem se ha
Haver a primariedade
em seu pagamento hum

humo Severano de nome Vicente
de Macal Minas, que pelo pre-
ço de sua avaliação achou-se
em Partidoreu importar a quan-
tia de quinhentos mil reis, com
que dali.

100800

Novora mais em
seu pagamento humo Seve-
ra de nome e Severa de ma-
cas Mocambique, que pelo
preço de sua avaliação acha-
rou-se em Partidoreu importar a
quantia de trezentos mil rei-
s, com que dali.

100800

Novora mais
em seu pagamento humo
morada de cara de viduas
Leta mto Villa de Telha cas-
suathada, que pelo preço de
sua avaliação achou-se em
Partidoreu importar a quantia
de cento e oitenta e oito mil reis, com
que dali.

128800

Novora mais a ultima
mentura de seu pagamento
na decida que ao Parat de
Decima de Severa, que acha-
rou-se em Partidoreu importar
a quantia de cento e oitenta e
oito mil e oitenta e seis reis, com que
dali.

58760

Remuneração em Partidoreu
inter quatro parcelas de
hum a cada juliação com paga

2338760 Paris, com. gen. Sach. —

Herminio Costa
 Antonio del Valle
 Jose Franc. Mafra

Bagatelle au lord! Silverio de Luna.

[illegible]

Havera' em seu pagamento
 de cinco mil e setecentas e oitenta
 e cinco mil e quinhentos e sessenta e
 cinco mil e quatrocentos e noventa e
 cinco mil e trinta e cinco mil e
 vinte e cinco mil e dez e cinco mil e
 cinco mil e cinco mil e cinco mil e
 cinco mil e cinco mil e cinco mil e

1038751

Nesta forma
 houve o seu pagamento
 em cinco mil e setecentas e oitenta
 e cinco mil e quinhentos e sessenta e
 cinco mil e quatrocentos e noventa e
 cinco mil e trinta e cinco mil e
 vinte e cinco mil e dez e cinco mil e
 cinco mil e cinco mil e cinco mil e

Antonio do alto
 João Francisco

Pagamento do
 D. Antonio do alto
 de cinco mil e setecentas e oitenta
 e cinco mil e quinhentos e sessenta e
 cinco mil e quatrocentos e noventa e
 cinco mil e trinta e cinco mil e
 vinte e cinco mil e dez e cinco mil e
 cinco mil e cinco mil e cinco mil e

Havendo em sua puga-
 mente diversos indivíduos
 comente de heresia. Fui-
 sendo preso sua irmã por

Constituem-se assim as
quinta e sexta partes de
quinto; e o resto de cinco
partes de que se trata de
te sua toca de sua legitima,
para comstar o annuo
condito. Partidos. Que
seuancio fore' de
Escritão dos Offiçaes que o
convenio

Antonio del Valle
San Juan de los Rios

[Faint, illegible cursive handwriting]

Parcou elle fur com
on Castidorin paga paga
minta da legitima pater
na des herdeira Felicidade
Rosa de Jesus, filha do solu
cio instantaneo Thomaz de
Sousa e Silva, da quantia
de cento trez mil setecentos
cincoenta e hum reis, os bens
adjudicados pela forma
seguinte

Thomaz de Jesus pagam.
to hum Curato de nome An
tonio de Macia longo, que
pelo preço de sua avaliação
achados os Castidorin im
partar a quantia de qua
tro centos mil reis, com quilibet 400.000

Expon que esta herdeira
do thesouro de sua legitima
de quantia de cento e trez
sete e cinco e hum Legitimor
sem achados elle foi pago on Car. No 28751
Thomaz que esta herdeira por
levar de mais no seu paga
mento hade repôr a quantia
de duzentos e oventa e seis
mil e quinhentos e quarenta e seis
re e seis denheiros de mais 296.249

Com a forma honesta
ta fur este pagamento ha
feito e a respeito da herdeira
intitulado

[Faint handwritten text, possibly "Young Robert"]

and a fine white linen
candy box made in Paris

[Faint handwritten text, possibly "The end of the world"]

um pagamento da herdancia da
esta Rosa sua imma, que
pelo pny de sua avellia de
vito mil reis abraya acharab
os Partidores importar aquan-
tia de cento e quatro mil
reis, com que sobe —

64800

Haora mais ultimamen-
te em seu pagamento dinte-
ro em moeda corrente da her-
dancia da Rosa sua
imma, por ter levado de mais
no seu pagamento quacha-
rao os Partidores importar
aquantia de trinta e nove
mil setecentos e cinquenta e
hum reis, com que sobe —

398755

Sumarao os Partidores es-
tas duas parcelas de bens a
juizado em pagamento da
legitima e parte da her-
dancia da Rosa, e
charao importar aquan-
tia de cento e um mil sete-
centos e cinquenta e hum reis,
com que sobe —

1038755

Creto for-
ma haora elle seir este
pagamento bem feito, e
referida herdancia entenda-
do que verdadeira e legitima, e
toca de sua legitima, e pa-
ra contar saniquem com
Coito, Partidores, e

Que Amador José Távares
Escritor de Cartas e Guarany

Antônio do Patro
João Francisco Mafra

Dezemos a Vossa Magestade
Lancou elle pui, com os Car-
tões para pagamento das
legitimias paterna e heredi-
ta de Marcelino de Sinaes e fillos
João de Sinaes e fillos, das
quantias de cento e trinta e
sete mil e cinquenta e seis mil,
e seis e quarenta e sete mil,
e seis e quarenta e sete mil,
seguinte

Thavara primira -
muito em seu pagamento
em forma de cote de fazer
fidejussão, que pelo preço
de sua avaliação ao achado
em Cartões impetua aqui
antes de se pagar com -
12.800 tor reis, com que se

Thavara mais em seu
pagamento ao braco, de
fazer de frente com os fundos
que

que se dá de viraminto the per
tencer ditas no conto do Inferni-
cho, fazendo parte na Estrada
velha que da Tiquia segue ao
Inferniço, com os fundos para
regalant. dego guerra in panto-
nos, confrontando parte sul
com terras dos herdeiros do falam-
ento e herdeiros do Caste, Epit. No-
te com terra dos herdeiros de fa-
lucida paguina Pora, que
pelo preço de sua avaliação
de quinhentos reis a braça,
acharam os Partidores impor-
tar a quantidade de quatro mil
reis, com que se dá.

1026

A. 1026

Não mais em seu foga-
mento nome braca de Tera de pui-
te que se faz na Praia da Tera
na no Chacra de vionda, con-
fundes que deritamento the per-
tencer a the a portante, con-
frontando parte Norte com ter-
ras na Tera mar com quem
deritamento pertencer, para
cima com João Luis de Silve-
ra Costa, José Maria de Almeida,
da parte sul com o herdeiro
Domingo de Silva, que se
mão. Que pelo preço de
sua avaliação de oito mil reis
a braça acharam os Partidores
importar a quantidade de oitenta
e dois mil reis, com que se dá.

72800

Não mais

Novo anu, ultimamente m'au
pagamento da dívida que ao Ca
pitão de São Luciano de São Paulo, que
achar-se-ia Bartolomeu, importava a
parte que da mesma dívida to
ca ante pagamento, a quantia

de quinhentos mil e trezentos e
8955 cento e setenta e seis, com que debi

sumar-se o Bartolomeu e
quatro parcelas de duas de ja
dicas de pagamento de São
quinhentos e setenta e seis e
Marcelino de São Paulo e São
achar-se-ia Bartolomeu, importava a

de cento e setenta e seis e
102855 cento e setenta e seis, com que debi

sumar-se a parte que
fizer-se pagamento de São
to, e o resto de São Paulo e São
e o que verdadeiramente
he de São Paulo e São Paulo, e
para comitar o pagamento com
dito Bartolomeu. E o mesmo
ao São Paulo e São Paulo

Antônio de São Paulo
São Paulo e São Paulo

Exatidão de São Paulo
São Paulo e São Paulo

com os Castiões para pagar
 o montado da Legitimidade
 Chiraria, Pedregal, Para, fidalgo
 de Salvação, nome de Simão, e filhos
 Oito e quarenta de cento e treze mil
 e trezentos e cinquenta e seis
 e seis no pagamento pelo governo
 seguinte.

Na primeira primariamente
 seu pagamento cinco braças de ter-
 ra de fronteira que se faz na praça
 de Santa Vella, com os braças de fundo
 que limitam com a terra pertencen-
 te a os entes, confrontando que
 se chut com terra lançada em
 pagamento da herança de Cande-
 do, e de Pora, e pelo resto com terras
 lançadas em pagamento da her-
 ança de Aguiar. Pora e Chirima-
 os, que pelo preço de sua arabi-
 sacão de oito mil e seis e braças
 acharam os Castiões impor-
 tar a quantidade de quarenta
 mil e seis, com seu dote. 40000

Na segunda vez em seu pa-
 gamento vinte e seis braças de ter-
 ra de fronteira, que se faz em ter-
 ra de Distúria de Rocha
 Lirinha, com os braças de fundo
 e com os braças de fundo
 de fundo, confrontando
 pelo sul com terra de her-
 ança de Salvação de dote, e pelo
 Norte com terra lançada
 em pagamento da herança

60 fono

Perceira Aguarda. Para, de
uma, que fute preso de sua
brado de por mais seis abran
achados os Partidos impor
tar aquantia de setenta mil
reis, com que mandamos dar
Mascara' mais ultimamente
em seu pagamento de cinco
em cada sesenta da divida
que achamos de Lucio
no de Sacra, que achamos os Par
tidos importas a parte que da
munda divida toda achos hu
diva aquantia de tres mil
sete centos e cinquenta e hum
reis, com que dali

38751

Arrecadação os Partidos
estes tres parcelas de hum adju
dicado em pagamento de
legitima postura de hum
Mascara' Para, achamos os
partes aquantia de cento
e trinta e cinco e cento e trinta
e mil e setenta e cinquenta e

1038751

hum reis, com que dali
Emte forma houve elle quin
te pagamento de hum fute, e para
contas a qualquer com os
Partidos. Por edomais pre
futura, e assim que sempre

Antonio de la Hita
João de la Hita

Seguim' ao herd' Joo' de Lima

Para com elle fôr, com o Carti-
dora para pagamento da legi-
tima paterna de herdeiro Joo'
de Simoes Silva, fôr de soluci-
do inventariado Thom' de Lima
Silva, da quantia de cento e tre-
zenta e cinco mil e cinquenta re-
is, os em adjudicados pela for-
ma seguinte

Havera' primei-
ramente um den pagamento
com cinquenta e seis garinhos
com o den pertencente a cura de
muro, que pelo preço de duas
avaliadas acharam' o Partido e
se importar a quantia de qua-
ranta mil reis, com que se ha

40800

Havera' mais um den pa-
gamento de cinco mil e cem
correntes da herdeira Felicidade
Para sua crenda por ter se-
rado de mais no den paga-
mento que acharam' o Parti-
dora importar a quantia de
quarenta e oito mil e noventa
e nove reis, com
que se ha

408996

Havera' mais ultima-
mente um den pagamento
de cinco mil e cem correntes
da herdeira quantia de cinco
e oitenta e cinco de ouro, que cha-

acharao de Partidões importat
aparte que da referida Divida
toca ante pagamento aque-
lta de quatorze mil e trezen-
tos cinquenta e cinco reis, com

148755 que sobe

Summario de Partidões

Atas tres parcelas de bens adju-
dicados em pagamento da le-
gitima de herdeiros de herdeiros
João de Sousa Silva, e acharao
importar a quantia de cento
e treze mil e trezentos e cinquenta

1038755

Reis, com que sobe

Conta forma honra e de
João de Sousa Silva, e acharao
importar a quantia de cento
e treze mil e trezentos e cinquenta
reis, com que sobe a quantia
de sua legitima; e para cum-
tar foy o dito comitar o an-
te com o dito Partidão. Em
Amannio José de Sousa
Lima, que ammyo

Antônio Rolando de
José de Sousa (Mofa)

Pagão ao herdeiro de herdeiros
Lima, e de herdeiros de
Partidões para pagamento

pagamento da legittima por
terça do herdeiro Domingos
de Almeida Silva, filho de Jo-
ão de inventariação e firm. de
meu e Silva, da quantia de cus-
to tres mil e setecentos e cinco-
ta e hum reis, os bens adjudicados
pela forma seguinte —

pela forma seguinte —
 Mavira' primitivamente
 em seu pagamento quatro
 braças de terras de frente que os
 faz na praia Ponta Villa por
 as braças de fundo que diretamente
 lhe pertencem até ao ar ten-
 ter, comprando pelo Sul com
 terras lencadas em pagamento
 da herdida Aguiar, e pelo
 Norte com terras lencadas em
 pagamento de herdido e lencas
 lido deus Amador, que pelo preço
 de dua avaliacao de oito mil
 reis obriga a achar os Cartões
 importantes aquantos de trinta
 e dois mil reis, com que se dá: 32.800

Havera' mais um seu pa-
 gamento trinta e cinco braças
 de terras de fronteira ao Sufirma-
 nho, que se faz em terras
 de Mathew da Rocha Li-
 nhares, com setenta e cinco un-
 tas de fronteira, confrontando pelo
 Norte com terras de Joaquim
 da Rocha Linhares, e pelo Sul
 com terras lanceadas em paga-
 mento da herdade de S. Paulo

24
Aguardia dea vinha, que pelo
preço de sua produção de seis
mil reis e braca acharão os Par-
tidos importes aquantia de
708000 mil reis, com que sobe

Naõ mais ultiman-
te em seu pagamento, nova-
tor da herdada que esta herança
deve Licio de Souza, que a
charão os Partidos importes
a parte que da herdada diuida
toca a esta herdada aquantia
de mil e setecentos e cinquenta

18751 mil reis, com que sobe

Sumarãõ os Partidos im-
portes tres parcelas de bens adjudi-
cados em pagamento da legiti-
tima. Jactima do Tendo Da-
mingos de Sousa, e acharão
importes aquantia de cento
e trinta mil e setecentos e cinquenta

1038751 mil reis, com que sobe

Esta forma com elle seu
pagamento bem feito, e o qual
seph deo intimaõ de que he toca
desta legítima, e para comta
ranigãõ com d'ellos Partidos e
desta aqua seu sumario, que os

Henrique Costa
Antonio do Lago
João Francisco

Sul com terras lançadas em pa-
gamento da herdicia Maria
Pera, e pela morte com terras lan-
çadas em pagamento do herdi-
co Domingos de Sousa, e de ir-
mao, que pelo prap de sua a-
valiação de dois mil e seis oitenta
achados os Partidos importar
aguardia de setenta e seis

98000 reis, com que dehi

Haverá mais intimam-
te em seu pagamento no va-
lor da Despesa que acita he-
rança de Sacramento de obra,
que achados os Partidos im-
portar a parte que da mesma
divida toca a dita herdicia de
quarenta e seis mil e setenta e
cinquenta e cinco reis, com que

18751 dehi

Arrematados os Partidos
estas tres parcelas de terra a-
judicados em pagamento
da legitima paterna da her-
dicia Ignacia Pera, cada um
importar aguardia de cin-
ta e tres mil e setenta e cinco
reis, com que dehi

1038751

Conta prima nome
da sua dita pagamento
depois feito, e a herdicia
intimada de que nada deica-
mente, he a de sua legi-
tima; e para constar, e as-
signar com ditos Partidos

Partidos. Que os seus fins
sejam, e os seus fins

49

Antonio do Valle

João de Deus

Declaro

Por vinte e dois dias de novembro de
mil oitocentos quarenta e sete
quarenta e dois annos, nesta Vil-
la de São Miguel da Comarca de
Te. da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio foy o
ante unidos ao fim dos
Sociedades de São Miguel da
Comarca de Te. e para con-
tar foy o seguinte. Que os seus
fins sejam, e os seus fins

Vista ao Juiz da Villa
de São Miguel (23) Junho
1846

Data

Por vinte e sete dias de
junho de mil oitocentos quarenta
e sete annos, nesta Villa de São
Miguel da Comarca de Te. da Pro-

Provincia de Santa Catharina,
em um Cartorio por parte do
juiz dos Orçãos e Cidadão Manoel
Joaquim Henriques da Costa, me
fornecerem estes autos com suas
despesas retas, para constar foy
este termo. Porraoio foy de-
seira, Escrivão que assim se fez.

De Vista

Logo or foy com vista a foy
fey da Camara, Chanceler
da Orçãos e Juiz: para
constar foy este termo. Com
assim foy de seira, Em-
rao que assim se fez.
sta de lei: com se fez

Desta, e a Por parte de minha Curadaria
de 12 - 1600 e a foy de seira de seira
de 14, e 25 e 30
Dono da curadaria
São-3.600 e 1
Camara

Alvarado
João Foy da Camara
Data

Seis dias de novembro de
mil oitocentos quarenta e seis
anos, nesta Villa de São-
Paulo, Comarca do Porto da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
um Cartorio por parte de foy

João José da Camara, Cura-
dor da Paróquia de Aguaíto, me
foi entregar este autor com sua
reputação retro, para contar
seu este tempo. Anuncio José
Ferreira, Curador que antecede

50

Carteira que este autor paga sel-
lo de quarenta e cinco folhas.
Villa de São Miguel 6 de julho
de 1846

L. N.º 702

Anuncio José Ferreira

N.º 21

Ex. N.º 200 de 1846

Villa de São Miguel

6 de julho de 1846

Capitão

Dele

Dono do dia de 6 de julho de 1846
este autor quarenta e cinco annos,
nata Villa de São Miguel Comen-
ca do Norte da Província de Santa
Catharina, um novo Cartório fa-
ço este autor e cartório para de or-
gaõ seguir a respeito a obediência
Antônio de Souza Cunha, e
para contar seu este tempo. A
maneira José Ferreira, Curador
que antecede

Julgo

por S. Francisco e por certo S. Francisco
rio, e por outros, de um só formoso as-
pecto que sendo, por um de muitas pro-
priedades. O Es.^{to} notifique o por certo um
grande mais por certo da Orfã de para
Cura da un.^{da} Villa de S. Miguel e de
Julho de 1846

Antonio Di Souza, C.^a

Pat

Los ochos dias de un ayuntamiento
mil y trescientos y setenta y tres
años, una Villa de la Villa de
que Comarca de Norte de Pro-
vincia de Santa Catharina,
una muy Cortes por parte
de Luis de Ayala a Villalobos
Rama de Viana y Lumbos, una
entregue una ante con una
distancia de ochos y setenta y tres
años, pero en la tierra. Anun-
cio para Viana, Gerardo que
encuentra

Deu se intimar a Simplicio
entre a supran e invento Cabica
de Board, nos hnd^{os} constantes do
Tatute do, mof 24, no Verb da Co
faa, que todo ficara e intendo.
Villa de São Miguel 11 de Julho de
1846 f. Amunio José D. D.

Carteiras que notifiquei a Silverio
de Simas e Silva, p.º subrogação
de Cur.^{or} da freguesia de Aguiar sua
irmã, q.º ficou entubido, de que
sou p.º. Villa de São Miguel 11 de
Julho de 1857.

Amémio p.º *Luiz*

João ao Cur.^{or}

Por três dias de mês de Julho de
mil oito centos e quarenta e seis
anos, nesta Villa de São Mi-
guel Comarca de Norte da
Provincia de Santa Cathari-
na, na sala publica da Ju-
diencia, onde se achava o Juiz
de Officio e Cidadão Tutorio de
Silva e Silva, comigo Juiz
abaixo nomeado; e sendo ali
Silverio de Simas e Silva, a quem
este Juiz de Officio opinamento dos
Santos Evangelhos, e sobeargo
do qual lhe encarregou que em
verdadeiramente se verificasse
nada da freguesia de Aguiar sua
irmã, e sendo no dia pos-
terior, e sendo por este
dito juramento assim pro-
mo e cumprido; e para contar
nada a este Juiz para o
termo que assignou, e cargo
do Curador por não haber
em seu nome, assignou
em São Miguel de Ju-
lio

Heitor de Foucalan da Luz.
 Que Amadeio Jose' Figueira
 criou que o mesmo

Cunha
 Heitor de Foucalan da Luz

Antes de 1800

Aduantos: 78491
 Desf. q. 3/4. 8280
 Cit. e d. 348000
 Juram. 38000
 Tr. de Louvaca 51400
 Interlocutor 1720
 Encerram. 1150
 Rep. de 1800 de 1800 38600
 Tr. de 1800 de 1800 1150
 Tr. de 1800 de 1800 1150
 Tr. de 1800 de 1800 1150
 Tr. de 1800 de 1800 1150
 Cont. sup. 38014
 Cit. e d. 28850
 Desf. 1170
 Desf. 18600 638675

Heitor de 1820
 Heitor de 1820
 Heitor de 1820
 Heitor de 1820
 Heitor de 1820 168200

1820 798075

Paga a Juvenal 398937

Paga cada um 48437

Cunha

Intada

As vinte e oito de mar de 1861
de mil e oitenta e quatro e
nove annos, nesta Villa
de São Miguel Comarca
do norte da Provincia de
Santa Catharina, em um
Cartorio ajunto a estes au-
tos omapellido como fi-
de notificação no sum-
parado que as diante de-
seguir; para contar foy
este termo. Annuario foy
Ferreira, Curioso annuario

18

[The text in this image is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines.]

Cidadão João José Dias de
Siqueira, Jur. Municipal e Or-
dão substituto na forma da Lei
n. 12 da Villa de São Miguel
e seu Termo &c

Mando agora que o Official
de Justiça que me cumpri^{to} d^{te}
se Silveiro de Siqueira e Silva p.
seu 2.º e 3.º vir perante mim
dar conta da Tutoria da Orfã
Ignacia sua irmã no inven-
tário do pai da ^{meu} Thome de
Siqueira; assim occupar. São
Miguel 12 de Março de 1849.
Manoel José Siqueira, Escrivão
que cumpe

Siqueira

Doi-se a notificação ao Tutor
Silveiro de Siqueira e Silva
p. o conteúdo no ^{do} Supra f. 2.º
fianc. n. 12. São Miguel
de Abril de 1849

Manoel José Siqueira

Juram^{to} ao Car^{or}

Por trinta dias do mês de
Abril de mil oitocentos qua-
renta e nove annos, nesta
Villa de São Miguel Co.

Comarca do norte da Província de Santa Catharina,
na Sella publica das Audiencias onde foi visto o
juiz dos Officios quarto deplu-
te obidado Joaquin da
Silva Rasmatto Mollado
com migo Curador de seu
cunhamão e assignado, sendo
ahi Curador da Officiu Igua-
lida, a este affino o juiz ge-
ralmente das causas Chancel-
ler, sobrange de qual Mem-
carregou que em verdade
mente duas centas da Admi-
nistração da Officiu sua tera-
da; e crendo pelo Curador
o dito juramento assim o po-
netes cumprir, e para cons-
tar foy este termo qumag-
nono juiz, e pelo Curador nad
saber nemer assignou ada-
rigo Jacinto da Luz
da Luz, seu Amicus
João Ferreira, Escrivão que
assim
João Mollado

Jacinto da Luz

Auto de Contas de Curadoria
Tomadas verbalmente ao Cur-
rador Silveira de Lima e
Silva da Administração
da Offça Ignacia sua cunhada
como abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos quarenta e o-
u, aos trinta dias do mes
de abril do dito anno, nesta
Villa de São Miguel Conur-
ca do norte da Provincia
de Santa Catharina, na
Salha publica das Audim-
cias, aonde foi vindo o Juiz
dos Offaos quarto suplente
e Cidadão Joaquin da Sil-
va Ruyballes Mollede,
com mzo e curia de seu
cargo e haço nomeado pa-
ra o fto de tomar contas
ao Curador Silveira de Li-
ma e Silva da Adminis-
tração da Offça maior de
quatorze annos Ignacia, as
quas lhe foram tomadas
pela forma seguinte -
E sendo lhe perguntado
pela dita Offça Ignacia
e seu cur, ouvidor, que
pelo Offço se achava em
conjunção de sua mai-
or e do Curador o ouvidor

occupando-se no serviço do
 negócios da casa, e sem ter
 um ser da mesma forma
 que lhe foram adjudicados
 no presente inventário sem
 rendimento algum. Cuja
 forma houve o juiz e contas
 por tornados e por julgar por
 sentença; e por contas fizes
 este auto que assignar e fizes
 pelo curador meu tabel
 e por assignar a seu rogo
 Jacinto da Gama da
 Luz. Com o mesmo juiz
 Ferraz, e por assignar
 que assignar; e assignar
 Romão Mello

Amario (João)

Jacinto G. da Luz

Certifico que este auto pagou
 J. 100.000 de mais tres folhas do
 Original 30 de Abril de
 1890 Amario (João)

Visto em Lisboa de 1890
 1890

Auto de 1890	8453
M. de 1890	8280
J. de 1890	8500
Not. de 1890	8200
De 1890	8300
Cart. de 1890	8370
De 1890	28553
De 1890	8200
De 1890	8300
<u>De 1890</u>	<u>38753</u>

Romão Mello







